



# Prefeitura Municipal de Irati

## LEI Nº 1268

**Súmula :** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 6.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para exercício de 1994 um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ) na seguinte dotação :

Unidade Orçamentária	14.01	Secretaria de Saúde
Classificação Funcional	1375428235	Atividade Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3131.00	Remuneração Serviços Pessoais

**Parágrafo Único** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado neste artigo, são os resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação :

Unidade Orçamentária	14.01	Secretaria de Saúde
Classificação Funcional	1375428235	Atividade da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	4120.00	Equipamento Material Permanente

**Art. 2º** - O contido no art. 1º desta Lei, deverá ser feito por licitação para a contratação de pessoal profissional de área médica.

**Parágrafo Primeiro** - A proposta poderá ser apresentada individualmente ou por grupo médico.

**Parágrafo Segundo** - Se a proposta for apresentada em grupo, deverão responsabilizar-se pelo plantão de 12 horas e encaminhar a escala de trabalho junto com a apresentação da proposta.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 22 de dezembro de 1994.

**Felipe Lucas**  
Prefeito Municipal